



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 022/2021

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inc. XIII, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015, e considerando o procedimento administrativo MPA nº 25.838/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do art. 1º do Ato nº 011/2020, alterado pelos Atos n.º. 25/2020, 32/2020, 43/2020, 47/2020, 55/2020, 62/2020 e 008/2021, por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março de 2021 até 01 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de março de 2021

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente